



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE**  
**INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2022/CI/UFPA**

O Centro de Internacionalização (CI) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna público o presente Edital para nortear a realização do curso de Espanhol no campus de Belém.

**CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade regulamentar o preenchimento de **vagas gratuitas** Na oficina para iniciantes na língua espanhola, destinados a discentes da Universidade Federal do Pará.

**CAPÍTULO II – DAS AULAS DE ESPANHOL**

Art. 2º. As aulas de língua espanhola visam o desenvolvimento de habilidades de leitura, compreensão e produção oral e escrita nessa língua, agregando valor à formação acadêmica e profissional dos discentes, contribuindo para suas inserções no processo de internacionalização da UFPA.

Art. 3º. As aulas de língua espanhola, objeto deste Edital, serão presenciais e realizadas em parceria com o Centro de Recursos Didáticos em Espanhol da Universidade Federal do Pará.

Art. 4º. O curso será destinado a discentes de graduação e pós-graduação da UFPA que queiram dar início a seus estudos na Língua Espanhola e alcançar o nível equivalente ao A1, do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas. O curso terá duração de nove semanas. As aulas iniciarão no dia **19/10/2022** e terão fim em **21/12/2022**.

**CAPÍTULO III - DAS VAGAS**

Art. 5º. Serão ofertadas 40 vagas aos alunos da UFPA e serão distribuídas da seguinte forma:

§ 1º. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e serão homologadas apenas aquelas cujos candidatos apresentarem os documentos solicitados corretamente, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 2º De 10% a 20% das vagas serão preenchidas por discentes indígenas e/ou quilombolas da UFPA.

§ 3º 30% das vagas são reservadas a estudantes da UFPA em vulnerabilidade

socioeconômica. Para tanto, o estudante deverá apresentar o número NIS (Número de Identificação Social) no formulário de inscrição.

§ 4º. A turma terá 40 vagas e haverá uma lista de espera com até 10 alunos para cada cota de vagas.

§ 5º Caso as vagas reservadas para indígenas/quilombolas não forem preenchidas (nem pela lista de espera), serão ofertadas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

§ 6º Caso as vagas reservadas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica não forem preenchidas (nem pela lista de espera) serão ofertadas para a ampla concorrência.

§ 7º. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e serão deferidas aquelas cujos candidatos apresentarem os critérios e comprovações solicitados via formulário, respeitando a ordem de inscrição. O candidato deve conferir se os arquivos estão abrindo e condizentes com o solicitado antes de fazer upload. Os arquivos corrompidos ou ilegíveis serão desconsiderados levando ao indeferimento da inscrição do candidato.

§ 8º Os candidatos com inscrições deferidas receberão em seu e-mail a confirmação de sua inscrição com as primeiras orientações. Os candidatos em lista de espera também receberão e-mail indicando sua posição e as orientações para o caso de liberação de vaga.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º. Estará apto a concorrer à matrícula nas aulas de língua espanhola o discente que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação presencial da UFPA;
- II. Ser proveniente de país de língua portuguesa, no caso de candidato discente estrangeiro.
- III. Preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo I), comprometendo-se a assistir às aulas e finalizar o curso.

Art. 7º. O abandono de curso se caracteriza pela desistência ou descontinuidade da frequência às aulas.

#### **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8º A inscrição nas aulas de língua espanhola ocorrerá a partir do dia **14/10/2022, às 10:00h, até às 17h do dia 17/10/2022.**

#### **CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO**

Art.9 º. O candidato será habilitado às aulas de espanhol objeto deste Edital, até o

limite de vagas ofertadas. A divulgação da lista de habilitados será realizada nas redes sociais do Centro de Internacionalização.

#### **CAPÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA**

Art. 10º. As etapas obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Nº</b>	<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
01	Lançamento do edital	13 de outubro de 2022
02	Período de inscrição	14 a 17 de outubro de 2022
03	Resultado da inscrição	18 de outubro de 2022

#### **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES**

Art. 11º. O discente participante das aulas de espanhol, objeto deste Edital, obriga-se a:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação ou pós-graduação na UFPA;
- II. Frequentar no mínimo 75% das aulas; caso não alcance este percentual, será reprovado por faltas.
- III. Em caso de impossibilidade de participar das aulas de espanhol por doença impeditiva, informar pelo e-mail **c.internacional@ufpa.br**, com cópia do laudo ou atestado médico, ou presencialmente, por meio de documento escrito, informando o motivo.

#### **CAPÍTULO X – DO CANCELAMENTO DA VAGA**

Art. 12º. A vaga nas aulas de língua espanhola, objeto deste Edital, será cancelada ao discente candidato à renovação se:

- I. Abandonar ou trancar a matrícula no curso;
- II. Abandonar as aulas de língua espanhola, sem justificativa documentada, conforme o Art. 11, item III;
- III. Se trocar de curso de graduação via: Mobilidade Acadêmica Interna (MOBIN), Mobilidade Acadêmica Externa (MOBEX), Mobilidade Acadêmica Afirmativa (MOBAF) ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e não informar ao Centro de Internacionalização essa mudança e o início das novas atividades acadêmicas, logo que souber de sua aprovação;
- IV. Não atender à convocação do Centro de Internacionalização para alguma necessidade de contato.

#### **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de inscrição e matrícula no curso.

Art. 14º. A inscrição do candidato nas aulas de língua espanhola, objeto deste Edital, implica no conhecimento tácito e aceitação das regras, procedimentos e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento.

Art. 15º Os resultados dos alunos aprovados para frequentar o curso serão divulgados conforme o constante no capítulo VI.

Art. 16º. Outras informações adicionais poderão ser obtidas no Centro de Internacionalização, localizado no Campus Belém, bloco G do setorial básico.

Art. 17º. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos, em primeira instância, pelo Centro de Internacionalização.

Art. 18º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua

publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 13 de outubro de 2022.



WILLIAM GAIA FARIAS

Diretor do Centro de Internacionalização

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NAS AULAS  
DE ESPANHOL**

Eu, ....., CPF  
....., número de matrícula na UFPA.....,  
aluno (a) do curso de graduação do  
Campus de Belém, reconheço as atividades abaixo como sendo  
de minha responsabilidade:

- Frequentar as aulas Espanhol promovidas pelo Centro de Internacionalização da UFPA
- Realizar todas as avaliações propostas pelo professor.
- Corresponder às exigências dispostas no Artigo 16
- Ser aprovado nas aulas de língua espanhola, objeto deste Edital.
- Preencher, assinar e enviar ao CI/UFPA este Termo de Compromisso.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

Sobre as inscrições:

Belém	Enviar para <a href="https://forms.gle/HWa4Phvj9iUnMvkU6">https://forms.gle/HWa4Phvj9iUnMvkU6</a> o Termo de Compromisso e o Histórico Escolar do último período cursado (discentes).
-------	---

Sobre a divulgação da lista de habilitados:

E-mail e Redes Sociais do CI  
@ciufpa